



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS**  
**EDITAL Nº 42 – EBSEH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 -**  
**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO** do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, conforme segue:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da prova objetiva PÓS-RECURSO conforme o item 9 do Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL – Abertura.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.institutoacp.org.br](http://www.institutoacp.org.br) no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva**.

**Art. 2º** Os candidatos poderão consultar as notas individualmente através do endereço eletrônico [www.institutoacp.org.br](http://www.institutoacp.org.br) no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva (Pós-Recurso)**.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico [www.institutoacp.org.br](http://www.institutoacp.org.br) no link **Visualizar Folha de Respostas**.

**Art. 4º** Conforme o disposto no subitem 9.6 do Edital de Abertura nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL “**Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o total mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos na soma das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 40 pontos do total.**”

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

KLEBER DE MELO MORAIS  
**Presidente**